



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Av. Rodrigues Alves 01, Saúde, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **JAIRO SOUZA DA SILVA**, Portador da Carteira de Identidade n.º 10828693-3, expedida pelo IFP, CPF n.º 129.722.618-60, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 286/2017 de 21 de fevereiro de 2017 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 38, em 22 de fevereiro de 2017 e a delegação de competência conforme Portaria nº 6.993/2017- DG/PF, de 06 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 045 de 07/03/2017 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.406.610/0001-06, sediada na Avenida Amazonas 641 loja 0015 D, Centro – Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS MOTA BERTO**, portador da Carteira de Identidade nº m – 4.321.808, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 611.282526-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.026339/2017-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 13/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a serviços continuados de recepção, uniformizados, mediante o regime de execução indireta por Preço Global, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ), em sua SEDE e em suas Delegacias Descentralizadas e Postos no Estado do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GESCON/SELOG/ SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 – 3º Andar – Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 – E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALOR DOS SERVIÇOS								
Lote	Item	Categoria Profissional	Local de Prestação dos Serviços	CBO	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
					A	B	C = A x B	D = C X 12 Meses
1	1	Supervisor com periculosidade	Edifício Sede da Superintendência Regional do Rio de Janeiro - Av. Rodrigues Alves, 1 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ / CEP 20081-250	4101-05	9.872,55	1	9.872,55	118.470,64
	2	Recepção com periculosidade		4221-05	4.755,32	54	256.787,40	3.081.448,86
	3	Recepção sem periculosidade	Delegacia de Macaé/RJ	4221-05	3.719,77	3	11.159,30	133.911,60
	4		Delegacia de Volta Redonda/RJ	4221-05	3.793,50	3	11.380,49	136.565,92
	5		Delegacia de Angra dos Reis/RJ e no DEPOM de Angra dos Reis/RJ	4221-05	3.773,80	3	11.321,39	135.856,70
	6		Delegacia de Campos dos Goytacazes/RJ	4221-05	3.741,78	4	14.967,14	179.605,62
	7		Delegacia de Niterói/RJ e Posto Niterói Shopping/RJ	4221-05	3.798,42	5	18.992,11	227.905,38
	8		Delegacia de Nova Iguaçu/RJ	4221-05	3.803,35	5	19.016,74	228.200,88
	9		Núcleo Especial de Polícia Marítima – NEPOM/DREX/SR/PF/RJ - Praça XV e/ou Porto do RJ	4221-05	3.773,80	1	3.773,80	45.285,57
	10		Delegacia da DEAIN/RJ - (Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - AIN e Posto no Aeroporto Santos Dumont - SDU)	4221-05	3.773,80	5	18.868,99	226.427,83
	11		(Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - AIN e Postos em Shoppings do Rio de Janeiro/RJ)	4221-05	3.773,80	36	135.856,70	1.630.280,39
VALOR TOTAL					--	120	511.996,62	6.143.959,38

GESCON/SELOG/ SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 – 3º Andar – Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 – E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **26/12/2017** e encerramento em **25/12/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 511.996,62** (quinhentos e onze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.143.959,38** (seis milhões cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: 018800000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 30.90.37.01

PI: PF99901AG17

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 – 3º Andar – Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 – E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

GESCON/SELOG/SR/PF/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 – 3º Andar – Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 – E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 307.197,97** (trezentos e sete mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos, na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP n. 02/2008 e no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 – 3º Andar – Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 – E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

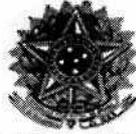
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 – 3º Andar – Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 – E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br

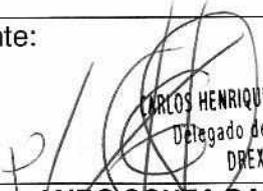
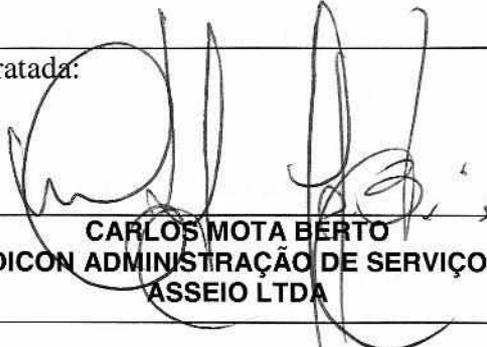
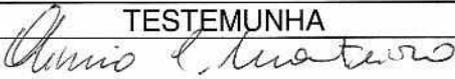


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017

Contratante:	Contratada:
 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA Delegado de Polícia Federal DREX/SR/PF/RJ	
JAIRO SOUZA DA SILVA Superintendente Regional SR/PF/RJ	CARLOS MOTA BERTO SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
Nome: 	Nome: Lucas dos Santos Oliveira
CPF: 08083117-40	CPF: 110.281.926-30

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 17/2017

GESCON/SELOG/ SR/PF/RJ

Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º Andar - Centro-RJ CEP: 20.081-250
Telefone: (21) 2203-4417 - E-mail: contratos.srj@dpf.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2017 - UASG 200354

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 08335005217201369.
PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05734740000175. Contratado : MEGA POWER ENERGIA ININTERRUPTA E-TELE-INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 08/2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação vigente. Vigência: 01/01/2018 a 25/04/2018. Valor Total: R\$26.467,96. Fonte: 100000000 - 2018NE800005 Fonte: 100000000 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 200354-00001-2018NE800032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 200396

Nº Processo: 08375008079201727.
DISPENSA Nº 32/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 17050822000180. Contratado : PB SERVICE SERVICOS & TURISMO -EIRELI - ME. Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza e conservação na DPF/PAT/PB. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e legislação correlata. Vigência: 08/11/2017 a 06/05/2018. Valor Total: R\$17.906,10. Fonte: 188000000 - 2017NE800479. Data de Assinatura: 08/11/2017.

(SICON - 15/01/2018)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 200356

Nº Processo: 08455026339201756.
PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11406610000106. Contratado : SINDICON ADMINISTRACAO DE SERVICOSE ASSEIO LTDA. Objeto: Serviços continuados de recapeção, uniformizados, mediante o regime de execução indireta por preço global, a serem executados nas dependências da superintendência regional da polícia federal no Rio de Janeiro (SR/PR/RJ), em sua sede e em suas delegacias descentralizadas e postos no estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002. Vigência: 26/12/2017 a 25/12/2018. Valor Total: R\$6.143.959,38. Fonte: 100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 200356-00001-2017NE800056

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 200356

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 08455080560201326.
PREGÃO SISPP Nº 22/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03007660000192. Contratado : MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, periodo compreendido de 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$866.912,16. Fonte: 100000000 - 2018NE800013. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 200356-00001-2017NE800056

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 200370

Nº Processo: 08490000114201824.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamentode viagens para voos regulares internacionais domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/01/2018 a 14/01/2019. Valor Total: R\$42.585,28. Fonte: 100000000 - 2018NE800028. Data de Assinatura: 08/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 200370-00001-2017NE800038

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 200233

Nº Processo: 08673002828201748.
PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03263975000109. Contratado : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM -INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores portáteis notebooks para composição do parque tecnológico da Polícia Rodoviária Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 11/01/2018 a 10/07/2018. Valor Total: R\$193.005,00. Fonte: 174020197 - 2017NE800329. Data de Assinatura: 11/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 200233-00001-2017NE000013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 200233

Nº Processo: 08673002751201714.
PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 54305743001170. Contratado : HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados, visando suprir a demanda do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e de suas Unidades Desconcentradas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 16/01/2018 a 15/10/2018. Valor Total: R\$1.173.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800338 Fonte: 188000000 - 2017NE800339 Fonte: 188000000 - 2017NE800340. Data de Assinatura: 11/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 200233-00001-2017NE000013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 200233

Nº Processo: 08673003051201658.
PREGÃO SRP Nº 214/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 17392397000107. Contratado : ENGEDATA TELECOMUNICACOES LTDA - -EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de instalação de Cabeamento Estruturado de Rede Elétrica e Lógica na Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá - SRPRF/AP, compreendem do pontos elétricos e pontos lógicos, incluindo todos demais serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 11/01/2018 a 10/01/2019. Valor Total: R\$60.477,49. Fonte: 174020197 - 2017NE800378 Fonte: 174020197 - 2017NE800379 Fonte: 174020197 - 2017NE800380. Data de Assinatura: 11/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 200233-00001-2017NE000013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 200114**

Nº Processo: 08655026410201663 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de links com provimento de acesso à internet de acordo com a regulamentação da ANATEL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência para atender as demandas da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Bahia. Total de Itens Licitados: 00154. Edital: 16/01/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua da Indonésia, Nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200114-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALLAN CARVALHO BATISTA SANTOS
Chefe da Saf
Substituto

(SIDEK - 15/01/2018) 200114-00001-2018NE000003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 200141

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 08675000433201448.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 04/2014, compreendendo o período de 01/1/2017 a 30/06/2017. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017. Valor Total: R\$229.550,11. Fonte: 174020197 - 2017NE800021 Fonte: 174020197 - 2017NE800022. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 15/01/2018) 200141-00001-2018NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200122

Número do Contrato: 10/2015. Nº Processo: 08663003794201302.
PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07827274000106. Contratado : ISRAEL DE PONTES MOURA - ME -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo 10/2015, que trata de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos de radiocomunicação (on-site e balcão) incluindo, torres de rádio sistemas acessórios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/01/2018 a 04/01/2019. Valor Total: R\$230.926,42. Fonte: 174020197 - 2017NE800027 Fonte: 174020197 - 2017NE800028. Data de Assinatura: 27/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 200122-00001-2017NE000008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2018 publicado no DOU de 15/01/2018 , Seção 3, Pág. 119. Onde se lê: Valor R\$ 183.799,50 Leia-se : Valor R\$ 183.928,80

(SICON - 15/01/2018) 200116-00001-2018NE000003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 200130

Número do Contrato: 4/2010. Nº Processo: 08672002087200903.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2010. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13018171000190. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPEDES. Objeto: Consiste no estabelecimento de termo inicial e final, para fins de inserção no Cronograma do SIASG, tendo em vista que a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2010 passou a ser indeterminada, desde a assinatura do Termo Aditivo nº 03/2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes ao instrumento. Vigência: 25/01/2018 a 25/01/2019. Valor Total: R\$17.999,96. Fonte: 174020197 - 2018NE800018. Data de Assinatura: 11/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 200130-00001-2018NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2017 - UASG 200139

Número do Contrato: 18/2016. Nº Processo: 08674002991201610.
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2016 por mais doze meses, reajustando o valor do contrato inicial no percentual de 2,51%. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/63 e legislações correlatas. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Valor Total: R\$12.178,08. Fonte: 174020197 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 200139-00001-2018NE800001

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 08122000144201748

WILTON REIS SILVA FAHNING
Pregoeiro

(SIDEK - 15/01/2018) 194046-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 202/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2017 - Funai/CR Xingu. Processo nº 08075.000033/2017-44. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de refeições prontas (mar-mitex - almoço e jantar), para atender indígenas em trânsito e articulação social na cidade de Canarana/MT. Empresa: BENILDE INEZ LÚCIO SCALABRIN - EPP- CNPJ: 03.255.688/0001-78 - Do item registrado: 01. - Valor: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Data de Assinatura: 06/11/2017.